



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Lei Complementar nº 854 de 23 de junho de 2025.

Atualiza os anexos VII e VIII, da Lei 521 de 05 de junho de 2013, em virtude da aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude da aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, fica atualizado os anexos VII e VIII da Lei Municipal nº. 521, de 05 de junho de 2013, que passam a vigorar na forma que seguem em anexo.

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, a conta de recursos para cobertura oriundos da transferência do Governo Federal, FUNDEB e Dos Programas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 23 de junho de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

ANEXO VII

ESTRUTURA DA TABELA SALARIAL DAS CARREIRAS, DOS CARGOS EFETIVOS E DA EVOLUÇÃO

PEDAGOGO ESPECIALISTA - COORDENADOR ESCOLAR (SUPERVISOR E OU ORIENTADOR)- 40 HORAS

CARGO	NIVEL	NIVEL ESCOLARIDADE	QUANT. CARGOS	Referência/Grau														
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PEDAGOGO - ESPECIALISTA COORDENADOR ESCOLAR, (SUPERVISOR OU ORIENTADOR)	I	Superior Pedagoga. em	2	4.867,77	4.872,64	4.877,51	4.882,39	4.887,27	4.892,16	4.897,05	4.901,95	4.906,85	4.911,76	4.916,67	4.921,58	4.926,51	4.931,43	4.936,36
	II	Superior Pedagoga, em																
		acumulado com pós-graduação "latu sensu" na área.		4.872,64	4.877,51	4.882,39	4.887,27	4.892,16	4.897,05	4.901,95	4.906,85	4.911,76	4.916,67	4.921,58	4.926,51	4.931,43	4.936,36	4.941,30
	III	Superior Pedagoga, em																
		acumulado com outra pós-graduação "latu sensu" na área ou específico.		4.877,51	4.882,39	4.887,27	4.892,16	4.897,05	4.901,95	4.906,85	4.911,76	4.916,67	4.921,58	4.926,51	4.931,43	4.936,36	4.941,30	4.946,24
	IV	Superior Pedagoga, em																
		acumulado com pós-graduação "latu sensu", especialização na área com 380 horas		4.882,39	4.887,27	4.892,16	4.897,05	4.901,95	4.906,85	4.911,76	4.916,67	4.921,58	4.926,51	4.931,43	4.936,36	4.941,30	4.946,24	4.951,19
V	Superior Pedagoga, em																	
		acumulado com mestrado.		4.887,27	4.892,16	4.897,05	4.901,95	4.906,85	4.911,76	4.916,67	4.921,58	4.926,51	4.931,43	4.936,36	4.941,30	4.946,24	4.951,19	4.956,14
VI	Superior Pedagoga, em																	
		acumulado com doutorado.		4.892,16	4.941,08	4.990,49	5.040,39	5.090,80	5.141,71	5.193,12	5.245,06	5.297,51	5.350,48	5.403,99	5.458,03	5.512,61	5.567,73	5.623,41

ANEXO VIII

ESTRUTURA DA TABELA SALARIAL DAS CARREIRAS, DOS CARGOS EFETIVOS E DA EVOLUÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. 25 HORAS

CARGO	NÍVEL	NÍVEL ESCOLARIDADE	QUANT. CARGOS	Referência/Grau														
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA ANOS INICIAIS (PEB - A) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	I	Normal em nível médio.	52	3.042,35	3.072,77	3.103,50	3.134,54	3.165,88	3.197,54	3.229,52	3.261,81	3.294,43	3.327,37	3.360,65	3.394,25	3.428,20	3.462,48	3.497,10
	II	Superior em Pedagogia		3.202,07	3.234,09	3.266,44	3.299,10	3.332,09	3.365,41	3.399,07	3.433,06	3.467,39	3.502,06	3.537,08	3.572,45	3.608,18	3.644,26	3.680,70
	III	ou Normal Superior. Superior em Pedagogia																
		ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "latu sensu" na área		3.370,18	3.403,88	3.437,92	3.472,30	3.507,03	3.542,10	3.577,52	3.613,29	3.649,42	3.685,92	3.722,78	3.760,01	3.797,61	3.835,58	3.873,94
	IV	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "latu sensu", outro curso na área ou específico		3.547,12	3.582,59	3.618,41	3.654,60	3.691,14	3.728,06	3.765,34	3.802,99	3.841,02	3.879,43	3.918,22	3.957,41	3.996,98	4.036,95	4.077,32
	V	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "latu sensu", especialização na área com 380 horas		3.733,34	3.770,67	3.808,38	3.846,46	3.884,93	3.923,78	3.963,02	4.002,65	4.042,67	4.083,10	4.123,93	4.165,17	4.206,82	4.248,89	4.291,38
	VI	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com mestrado.		3.929,34	3.968,63	4.008,32	4.048,40	4.088,89	4.129,78	4.171,07	4.212,79	4.254,91	4.297,46	4.340,44	4.383,84	4.427,68	4.471,96	4.516,68
	VII	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com doutorado.		4.135,63	4.176,99	4.218,76	4.260,94	4.303,55	4.346,59	4.390,06	4.433,96	4.478,30	4.523,08	4.568,31	4.613,99	4.660,13	4.706,73	4.753,80

Obs: O normal em nível médio se refere apenas aos professores remanescentes que ainda não possuem formação superior.
Do quantitativo de Cargos 02 (dois) são para Professores de Educação Física do Pré ao 5º ano.